

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 16ª SESSÃO, EM 26 DE ABRIL DE 1967

PRESIDÊNCIA DO EXMO SR MINISTRO GEN. EX OLYMPIO MOURÃO FILHO
PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR: O EXMO SR DR ERALDO GUEI
ROS LEITE..

SECRETÁRIO: CLÁUDIO ROSIÈRE, VICE-DIRETOR-GERAL.

Compareceram os Exmos Srs Ministros Dr Octávio Murgel de Re
zende, Dr João Romeiro Neto, Dr Orlando Moutinho Ribeiro da
Costa, General-de-Exército Pery Constant Bevilacqua, Tenente
Brigadeiro Armando Perdigão, Almirante-de-Esquadra Waldemar
de Figueiredo Costa, Tenente-Brigadeiro Francisco de Assis
Corrêa de Mello, Almirante-de-Esquadra José Santos de Salda
nha da Gama, General-de-Exército Octacílio Terra Ururahy, Dr
Alcides Vieira Carneiro, General-de-Exército Ernesto Geisel,
Almirante-de-Esquadra Sylvio Monteiro Moutinho e o Exmo Sr
Ministro convocado, Dr Waldemar Tôrres da Costa.

Deixou de comparecer à Sessão, o Exmo Sr Ministro Tenente
Brigadeiro Gabriel Grün Moss, com causa justificada.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da Sessão anterior.

Apelações julgadas na sessão secreta do dia 24-4-67:

- 35 854 - Guanabara - Relator: O Exmo Sr Ministro Dr Romeiro
Neto. Revisor: O Exmo Sr Ministro Ten. Brig. Arma
do Perdigão. Apelante: A Promotoria da 1ª Aud/Aer.
Apelada: A Sentença do CPJ da 1ª Aud/Aer., que ab
solveu os civis Rubens Gomes do Amaral, Newton Fer
nandes de Albuquerque e Waldemar João da Silva, do
crime previsto no art. 10 da Lei 1802, de 5 de ja
neiro de 1953. - Unanimemente negado provimento a
apelação da Promotoria. (N/TOMOU PARTE NO JULG: O
EXMO MIN DR MURGEL DE REZENDE, POR N/TER ASSIST REL.
- 35 791 - Pernambuco - Relator: O Exmo Sr Ministro Dr Walde
mar Tôrres da Costa. Revisor: O Exmo Sr Ministro
Alm Esq Figueiredo Costa. Apelante: O Promotor Pú
blico do Juízo de Direito da Comarca de Palmares,
no Estado de Pernambuco. Apelada: A Sentença do Ju
iz de Direito da Comarca de Palmares, Estado de Per
nambuco, que absolveu o civil José Miguel Belarmi
no, do crime previsto no art 6º, letra "C" da Lei
1 802/53 e os arts 329, 330 e 331 do CP e ainda art
19 da Lei das Contravenções Penais. - Unanimemente
negado provimento a apelação do M.P. - (NÃO TOMOU PAR
TE NO JULGAMENTO O EXMO SR MIN ALM ESQ SALDANHA DA
GAMA, POR NÃO TER ASSISTIDO AO RELATÓRIO)-PRESIDEN
CIA DO EXMO SR MIN DR MURGEL DE REZENDE).

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:
HABEAS-CORPUS

- 28 809 - Pernambuco - Relator: O Exmo Sr Ministro Tenente-
Brigadeiro Corrêa de Mello. Pacientes: Ruy Frazão
Soares, Drumond Xavier Cavalcanti Lima, Amaro José
Pereira da Silva, Manuel Lisboa Moura e Alexandre
Magalhães da Silveira. Impetrante: Mercia de Albu
querque Ferreira, adv. Unanimemente negada a Ordem
(Usou da palavra o Exmo Sr Dr P.G.J.M.).

PETIÇÃO

- 211 - Guanabara - Relator: O Exmo Sr Ministro Dr Romeiro
Neto. Antonio Schultz, 2º Tenente do Exército, ten
do sido declarado isento de pena, com fundamento
no art 35 do CPM e aplicado-lhe, pelo prazo de 2

anos, a medida de segurança estabelecida no artigo 97, § 1º, inciso III do citado Código, tudo por Sentença do CEJ da 1ª Aud/3ª RM, de 2-7-1965, requer a revogação da medida imposta.-Unanimemente indeferida a Petição. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O EXMO SR MIN DR MURGEL DE REZENDE POR NÃO TER ASSISTIDO AO RELATÓRIO).

INQUÉRITO

- 140 - Guanabara - Relator: O Exmo Sr Ministro Dr Murgel de Rezende, - I.P.M. mandado instaurar no 8º RI, para o fim de apurar irregularidades administrativas anteriores ao ano de 1965, em que figuram como indiciados o Sargento Engo Nauderer e outros. Unanimemente decidido o arquivamento na parte referente aos Generais da Reserva, determinando a remessa a Auditoria para os devidos fins.

APELAÇÃO

- 35 946 - Mato Grosso - Relator: O Exmo Sr Ministro Dr Romeiro Neto. Revisor: O Exmo Sr Ministro Alm Esq Sal danha da Gama. Apelantes: Euro Corrêa da Silva, Luiz de Araújo e Raul Pires Barbosa. Apelada:- A Sentença do CPJ da Aud/9ª RM.-Unanimemente negado provimento as apelações. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O EXMO SR MIN DR MURGEL DE REZENDE, POR NÃO TER ASSISTIDO AO RELATÓRIO).

REVISÕES CRIMINAIS

- 1 051 - Guanabara - Relator: O Exmo Sr Ministro Dr Romeiro Neto. Revisor: O Exmo Sr Ministro Alm Esq Sal danha da Gama. Requerente: Amaro Catharino, 2º Sgº do Exército, condenado a 1 (um) ano de prisão, incurso no art 197 do CPM, por Acórdão do STM, de 29 de abril de 1966.-Unanimemente não tomaram conhecimento na conformidade dos termos da Lei. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O EXMO SR MIN DR MURGEL DE REZENDE, POR NÃO TER ASSISTIDO AO RELATÓRIO).-
- 1 059 - Guanabara - Relator: O Exmo Sr Ministro Dr Romeiro Neto. Revisor: O Exmo Sr Ministro Gen Ex Terra Ury rahy. Requerente: Geraldo Jorge Ferreira, 1º Tenente da Marinha, condenado a 10 meses de prisão, incurso no art 229 § 2º do CPM, por acórdão do STM, de 30-3-1964.-Unanimemente deram provimento ao pedido de Revisão para absolver o acusado. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O EXMO SR MIN DR MURGEL DE REZENDE, POR NÃO TER ASSISTIDO AO RELATÓRIO).-

APELAÇÃO

- 35 920 - Guanabara - Relator: O Exmo Sr Ministro Dr Ribeiro da Costa. Revisor: O Exmo Sr Ministro Alm Esq Figueiredo Costa. Apelante: A Promotoria da 2ª Aud/Aer.. Apelada: A Sentença do CPJ da 2ª Aud/Aer que absolveu o civil Mario Esteves do crime previsto no art 13 da Lei 1802/53, ex-vi do disposto no art 3º do Dec.Loi nº2/1966. (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA).

REPRESENTAÇÃO

- 788 - São Paulo - Relator: O Exmo Sr Ministro Alm Esq Fi

(Cont. da ata da 16ª Sessão, em 26 de abril de 1967)

guciredo Costa.- O Dr. Promotor da 2ª Aud/2ª RM, com fundamento no art 105, item II do CPM, requer seja decretada a extinção da punibilidade, pela prescrição, nos autos do processo a que respondeu o civil José Bandeira da Silva Santos, condenado a 2 meses de detenção, incurso no art 227 do CPM; por sentença do CPJ da 2ª Aud/2ª RM, de 17-7-964. Unanimemente indeferida a Representação, por não haver ocorrido, no caso, a prescrição invocada. (NÃO TOMARAM PARTE NO JULGAMENTO OS EXMOS SRS MINS DR MURGEL DE REZENDE, DR WALDEMAR TÔRRES DA COSTA E ALM ESQ SALDANHA DA GAIA, POR NÃO TEREM ASSISTIDO AO RELATÓRIO).

APELAÇÕES

- 35 881 - Guanabara - Relator: O Exmo Sr Ministro Dr Alcides Carneiro. Revisor: O Exmo Sr Ministro Ten Brig Armando Perdigão. Apelante: Alvanir Wilson dos Santos. Apelada: A Sentença do CPJ da 2ª Aud/Mar. -- Unanimemente negado provimento a apelação da defesa. (NÃO TOMARAM PARTE NO JULGAMENTO OS EXMOS SRS MINS DRS MURGEL DE REZENDE E WALDEMAR TÔRRES DA COSTA POR NÃO TEREM ASSISTIDO AO RELATÓRIO).
- 35 819 - Rio Grande do Sul - Relator: O Exmo Sr Ministro Dr Ribeiro da Costa. Revisor: O Exmo Sr Ministro Ten Brig Corrêa de Mello. Apelantes: A Promotoria da 3ª Aud/3ª RM, e Nadir Martins dos Santos. Apelada: A Sentença do CPJ da 3ª Aud/3ª RM que condenou o apelante e absolveu o civil Luiz Rodolfo Kaczynski, do crime previsto nos arts 10, 11 e 14, da Lei nº 1802/53 comb com o art 66, § 1º do CPM. (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA).
- 35 940 - São Paulo - Relator: O Exmo Sr Ministro Gen Ex Perry Bevilaqua. Revisor: O Exmo Sr Ministro Dr Ribeiro da Costa. Apelante: Gilberto Matias dos Santos. Apelada: A Sentença do CJ do Parque Regional de Motomecanização da 2ª RM. - Unanimemente deram provimento em parte para reduzir a pena; por maioria foi a mesma fixada em 7 meses; os Exmos Srs. Ministros Dr Alcides Carneiro, Ten Brig Corrêa de Mello, Dr Romeiro Neto e Ten Brig Armando Perdigão fixavam-na em 6 meses. (NÃO TOMARAM PARTE NO JULGAMENTO OS EXMOS SRS MINS DR WALDEMAR TÔRRES DA COSTA, ALM ESQ SALDANHA DA GAIA E DR MURGEL DE REZENDE POR NÃO TEREM ASSISTIDO AO RELATÓRIO).
- 35 988 - Guanabara - Relator: O Exmo Sr Ministro Ten. Brig Corrêa de Mello. Revisor: O Exmo Sr Ministro Dr. Alcides Carneiro. Apelante: Aurino de Almeida Passos. Apelada: A Sentença do CJ do 1º Grupo de Canhões Automáticos Antiaéreos. - Contra o voto do Exmo Sr Ministro Alm Esq Sylvio Moutinho que confirmava a sentença, foi dado provimento em parte para reduzir para 7 meses. (NÃO TOMARAM PARTE NO JULGAMENTO OS EXMOS SRS MINS DR WALDEMAR TÔRRES DA COSTA, DR MURGEL DE REZENDE, ALM ESQ SALDANHA DA GAMA O ALM ESQ FIGUEIREDO COSTA, POR NÃO TEREM ASSISTIDO AO RELATÓRIO).
- 35 886 - Guanabara - Relator: O Exmo Sr Ministro Ten. Brig Corrêa de Mello. Revisor: O Exmo Sr Ministro Dr.

(Cont. da ata da 16ª Sessão, em 26 de abril de 1967)

Alcides Carneiro. Apelante: Jorge Santos da Paz.-
Apelada: A Sentença do CPJ da 2ª Aud/Aer.- Unâni-
memente negado provimento a apelação. (NÃO TOMARAM
PARTE NO JULGAMENTO OS EXMOS SRS MINS DR WALDEMAR
TÔRRES DA COSTA, ALM ESQ SALDANHA DA GAMA, ALMESQ
FIGUEIREDO COSTA E DR MURGEL DE REZENDE, POR NÃO
TEREM ASSISTIDO AO RELATÓRIO).

35 891 - Guanabara - Relator: O Exmo Sr Ministro Dr Ribe-
iro da Costa. Revisor: O Exmo Sr Ministro Gen Ex.
Pery Bevilaqua. Apelante: A Promotoria da 1ª Aud/
Mar. Apelada: A Sentença do CPJ que absolveu Jor-
ge Bernardo Miernik. (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRE-
TA).

35 949 - Pernambuco. Relator: O Exmo Sr Ministro Gen Ex Pe-
ry Bevilaqua. Revisor: O Exmo Sr Ministro Dr Ri-
beiro da Costa. Apelante: Nicodemos Laudemiro Dan-
tas. Apelada: A Sentença do CJ do 1º Btl Eng Const.
Unânimemente negado provimento a apelação. (NÃO TO-
MARAM PARTE NO JULGAMENTO OS EXMOS SRS MINS DR WAL-
DEMAR TÔRRES DA COSTA, ALM ESQ SALDANHA DA GAMA, E
DR MURGEL DE REZENDE POR NÃO TEREM ASSISTIDO AO RE-
LATÓRIO).

35 862 - Guanabara - Relator: O Exmo Sr Ministro Dr Ribe-
iro da Costa. Revisor: O Exmo Sr Ministro Ten Brig
Armário Perdigão. Apelante: A Promotoria da 1ª Aud
Aer. Apelada: A Sentença do CPJ da 1ª Aud/Aer que
absolveu o civil Antônio Diniz Evangelho. (JULGAMEN-
TO EM SESSÃO SECRETA).

QUESTÃO ADMINISTRATIVA

74 - Guanabara - Relator: O Exmo Sr Ministro Dr Romei-
ro Neto. - Restabelecimento aos funcionários da Se-
cretaria do Tribunal e dos Cartórios das Auditori-
as, das vantagens de que trata o Ato nº 449, de 7-
8-63. - Por unanimidade, o Tribunal aprovou o res-
tabelecimento das vantagens de que trata o Ato nº
449, de 7-8-63, para que produza todos os seus e-
feitos. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O EXMO SR
MINISTRO DR MURGEL DE REZENDE) - O Exmo Sr Ministro
Dr Ribeiro da Costa, declarou-se impedido.

A seguir, o Tribunal, apreciando expediente apresentado pe-
lo Exmo Sr Ministro-Presidente, resolveu nomear o Escreven-
te-Juramentado símbolo PJ-6, de 2ª entrância, Milton Gomes
Guimarães, ao cargo de Escrivão, Símbolo PJ-3, de 2ª entrân-
cia, nos termos do artigo 16 da Lei n. 4.083, de 24 de ju-
nho de 1962, em vaga decorrente da aposentadoria de Flória
no Pereira Franco.

Leitura de expediente:

Em seguida, para conhecimento do Plenário, foi lido o seguin-
te expediente do Exmo Sr Ministro-Presidente:

Ato nº 1569, de 17/4 - promovendo ao símbolo PJ-8 a Auxili-
ar-Judiciária Maria Catarina Sales de Carvalho;

Ato nº 1576, de 18/4 - promovendo ao símbolo PJ-4 o Oficial
Judiciário José Luiz de Almeida, aposentando-o com os proven-
tos correspondentes ao Símbolo PJ-3;

Ato nº 1577, de 18/4 - nomeando Maria Therezinha Almeida de
Pontes, para exercer o cargo de Oficial-Judiciária, Símbolo
PJ-6, tendo em vista classificação obtida em concurso públi-
co;

Ato nº 1578, de 18/4 - nomeando Edith Figueiredo Salazar pa-

(Cont. da ata da 16ª Sessão, em 26 de abril de 1967)

ra exercer o cargo de Auxiliar-Judiciário Símbolo PJ-9, tendo em vista classificação em concurso público;
Ato nº 1579, de 18/4 - nomeando Armando Sobral, para exercer o cargo de Auxiliar-Judiciário, Símbolo PJ-9, tendo em vista classificação em concurso público;
Ato nº 1580, de 18/4 - nomeando Suely Matos de Alencar, para exercer o cargo de Auxiliar-Judiciário, símbolo PJ-9, tendo em vista classificação em concurso público;
Ato nº 1581, de 18/4 - nomeando Dca Silva Beck, para exercer o cargo de Auxiliar-Judiciário, símbolo PJ-9, tendo em vista classificação em concurso público;
Ato nº 1582, de 18/4 - nomeando Maud Fontoura, para exercer o cargo de Auxiliar-Judiciário, símbolo PJ-9, tendo em vista classificação em concurso público;
Ato nº 1587, de 26/4 - readmitindo no cargo de Tesoureiro, Símbolo PJ-4, Celso Ferreira da Silva;
Ato nº 1588, de 26/4 - nomeando Cyro Nunes Pizza, para exercer o cargo de Auxiliar-Judiciário, símbolo PJ-9, tendo em vista classificação em concurso público;

Em seguida foi dado conhecimento ao Plenário do teor do ofício nº 465 de 14-4-1967 em que o Exmo Sr Auditor da Auditoria da 5ª R.M. comunica haver solicitado ao PGJM, a abertura de um inquérito.

Finalmente, o Tribunal aprovou proposta do Exmo Sr Ministro Presidente, designando Marilo Antonio Nogueira Lima, nos termos do § 1º do Decreto-lei n. 3.581, de 3 de setembro de 1941, alterado pelo Decreto-lei nº 4.470, de 14 de julho de 1942, para servir como 2º Substituto do cargo de Oficial de Justiça de 2ª Entrância, da 3ª Auditoria da 1ª Região Militar, nos impedimentos legais, em vaga decorrente da dispensa de Lourival Pereira.

A Sessão foi encerrada às 18.00 horas, com os seguintes processos em mesa:

REPRESENTAÇÕES

772(TU) - 790(PB) - 3ª/3ª 330

EMBARGOS

35*212(WT/AP) -Julgamento adiado a pedido da defesa.

APELAÇÕES:

35 835(AC/GM)-Aud/9ª	178/66
35 843(WT/GM)-Aud/5ª	247/64
35 887(GM/RC)-3ª/3ª	78/66
35 805(RC/SG)-1ªAud/Acr	8381/65
35 894(WT/TU)-1ª/Mar	8600/66
35 824(WT/SG)-2ª/2ª	358/65
35 826(RC/GM)-Aud/4ª	43/66
35 923(SG/WT)-2ª/1ª	900/66
35 832(SG/WT)-Aud/10ª	17/66
35 902(SG/RC)-1ª/2ª	1/67
35 964(WT/TU)-2ª/1ª	7518/65
35 957(RC/SG)-3ª/1ª	1748/66
35 939(AC/SG)-Aud/4ª	114/66
35 816(AC/SG)-1ª/Mar	8527/66
35 987(SG/WT)-2ª/1ª	913/67
35 977(SG/WT)-Aud/4ª	7/67
35 895(TU/WT)-2ª/1ª	2/67
35 962(TU/WT)-2ª/Mar	492/66
35 952(WT/GM)-3ª/1ª	1752/66
35 917(WT/AP)-2ª/3ª	9/66
35 967(RM/GM)-Aud/7ª	30/66
35 971(CM/RC)-Aud/5ª	105/67

(Cont. da ata da 16ª Sessão, em 26 de abril de 1967)

INQUÉRITO: 132(WT)

RELATÓRIO: 22(SG)

CORREIÇÕES PARCIAIS: 877(CM)-882(PB)-883(RC)

REVISÕES CRIMINAIS: 1052(AC/TU)-1053(WT/SG)-1056(AC/FC)
1055(RM/GM)-

RECURSOS CRIMINAIS: 4255(AC)-2ª/2ª 254
4262(RN)-Aud/5ª RM

DESAFORAMENTO: 163(PB) - 3ª/3ª

HABEAS-CORPUS

28 808(GM) - 28 816(PB) - 28 831(PB)

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

★ 26 ABR 1967 ★

ATAS

VICE-PRESIDENTE GERAL